



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA. EDITAL 001/2010 DE 14 DE MAIO DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO realizará processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e seus Anexos e estará sob a responsabilidade, organização, execução e controle da FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR, entidade com personalidade jurídica de Direito Privado e de apoio à Universidade Federal de Rondônia – UNIR, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.619.461/0001-47, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, n.º 1323, Porto Velho – RO,, CEP 78900-040 telefones para contato (69) 3217-2540 e 3217-2562, endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>.

1.2. Este Processo Seletivo Público destina-se a preencher vagas e ao Cadastro de Reserva de Pessoal, nas funções atualmente existentes, nas que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.2.1. Dos cargos de Nível Superior:

Cargo de Nível Superior	Salário Inicial	C. H.	Vagas Imed.	C. Reserva	PNes Imed.
Administrador de Empresas	1.607,93	40h	01	00	00
Advogado	1.607,93	40h	01	02	00
Analista de Sistemas	1.607,93	40h	00	01	00
Arquiteto	1.607,93	40h	01	01	00
Assistente Social	1.607,93	40h	03	03	00
Bioquímico	1.607,93	40h	00	03	00
Contador	1.607,93	40h	01	00	00
Economista	1.607,93	40h	01	00	00
Engenheiro Agrônomo	1.607,93	40h	01	01	00
Engenheiro Ambiental	1.607,93	40h	00	02	00
Engenheiro Civil	1.607,93	40h	02	02	00
Enfermeiro	1.607,93	40h	05	15	00
Farmacêutico Bioquímico	1.607,93	40h	01	04	00
Fisioterapeuta	1.607,93	40h	00	04	00
Fonoaudiólogo	1.607,93	40h	00	02	00
Instrutor de Informática	1.268,36	40h	01	02	00
Médico Anestesiologista	2.906,36	40h	02	02	00
Médico Cardiologista	2.906,36	40h	00	03	00
Médico Clínico Geral	2.906,36	40h	11	08	00
Médico Geriatria	2.906,36	40h	01	00	00



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

Médico Ginecologista	2.906,36	40h	00	03	00
Médico Gineco-Obstetra	2.906,36	40h	00	03	00
Médico Intensivista	2.906,36	40h	00	08	00
Médico Neurologista	2.906,36	40h	01	02	00
Médico Oftalmologista	2.906,36	40h	00	03	00
Médico Ortopedista	2.906,36	40h	00	03	00
Médico Pediatra	2.906,36	40h	01	03	00
Médico Psiquiatra	2.906,36	40h	00	01	00
Médico Ultrassonografista	2.906,36	40h	01	01	00
Nutricionista	1.607,93	40h	01	03	00
Odontólogo	1.607,93	40h	01	04	00
Pedagogo	1.268,26	40h	02	05	00
Pedagogo de Ed. Infantil	911,58	25h	30	50	02
Pedagogo Ensino Especial	1.458,51	40h	00	02	00
Pedagogo/Intérprete de Libras	1.458,51	40h	00	02	00
Pedagogo Séries Iniciais	1.458,51	40h	00	19	00
Pedagogo Técnico	1.458,51	40h	02	06	00
Professor de Biologia	1.458,51	40h	01	03	00
Professor de Educação Física	1.458,51	40h	01	03	00
Professor de Espanhol	1.458,51	40h	01	04	00
Professor de Geografia	1.458,51	40h	00	03	00
Professor de História	1.458,51	40h	01	01	00
Professor de Inglês	1.458,51	40h	01	02	00
Professor de Matemática	1.458,51	40h	00	04	00
Psicólogo	1.607,93	40h	03	06	00
Psicopedagogo Educacional	1.458,51	40h	01	01	00



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.2. Dos Cargos de Nível Médio:

Cargo de Nível Médio	Salário Inicial	C. H.	Vagas Imed.	C. Reserva	PNEs Imed.
Agente Administrativo	558,91	40h	16	34	01
Agente de Endemias	558,91	40h	10	05	00
Agente de Trânsito	558,91	40h	02	03	00
Assistente Técnico da Ed. Básica	558,91	40h	05	10	00
Desenhista	558,91	40h	01	01	00
Digitador	558,91	40h	03	05	00
Fiscal de Obras e Posturas	399,22	40h	02	04	00
Fiscal Tributário	399,22	40h	02	03	00
Monitor Instrutor	567,10	40h	02	03	00
Técnico de Enfermagem	567,10	40h	07	20	00
Técnico em Higiene Dental	567,10	40h	00	06	00
Técnico em Laboratório	567,10	40h	01	04	00
Técnico em Radiologia	567,10	40h	01	02	00
Topógrafo	567,10	40h	01	01	00

1.2.3. Dos Cargos de Nível Fundamental:

Cargos de Nível Fundamental	Salário Inicial	C. H.	Vagas Imed.	C. Reserva	PNEs Imed.
Almoxarife	492,52	40h	02	01	00
Recepcionista	492,52	40h	02	14	00
Telefonista	492,52	40h	01	01	00

1.2.4. Dos Cargos de Nível Elementar:

Cargos de Nível Elementar	Salário Inicial	C. H.	Vagas Imed.	C. Reserva	PNEs Imed.
Bombeiro Hidráulico	526,84	40h	01	00	00
Borracheiro	404,74	40h	01	02	00
Braçal	404,74	40h	20	09	01
Carpinteiro	472,19	40h	01	03	00
Coveiro	337,39	40h	02	02	00



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

Cozinheira	337,39	40h	02	02	00
Gari	337,39	40h	00	05	00
Lubrificador	404,74	40h	01	01	00
Mecânico de Veíc. e Maq. Pesadas	526,84	40h	01	01	00
Merendeira	404,74	40h	02	03	00
Motorista de Veículo Leves	404,74	40h	02	04	00
Motorista de Veículo Pesados	489,74	40h	04	03	00
Operador de Moto-Niveladora	686,37	40h	01	03	00
Operador de Retro-Escavadeira	686,37	40h	02	03	00
Operador de Retro-Escavadeira PC	686,37	40h	01	00	00
Operador de Trator (pneu)	686,37	40h	01	01	00
Pedreiro	472,19	40h	02	04	00
Serviços Gerais	404,74	40h	05	10	00
Vigia	404,74	40h	02	10	00

1.3. As vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais já estão inclusas no total de vagas imediatas.

1.4. A seleção de que trata este Edital será composta por meio de aferição de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório, e provas de títulos, provas práticas, prova de digitação e prova de resistência física de caráter meramente classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), no limite de 3 (três) vezes o número de vagas total (vagas imediatas mais cadastro de reserva).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.

2.2. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;

2.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.4. Possuir os requisitos exigidos para exercício da função, conforme anexo IV deste Edital;

2.5. Ter idade mínima de dezoito anos, na data da posse;

2.6. Não estar sofrendo efeitos de condenação por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976;

2.7. Para os cargos cujo requisito exija registro em conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Classe, bem como Certidão Negativa do referido Conselho.

2.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

2.9. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura e demais Editais publicados ao longo do concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese nenhuma.

3.1.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fac-símile ou por meio de correio eletrônico.

3.1.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

3.1.3. Valor da Taxa de Inscrição:

Para Nível Superior: R\$ 90,00 (noventa reais);

Para Nível Médio: R\$ 60,00 (sessenta reais);

Para Nível Fundamental e Elementar: R\$ 30,00 (trinta reais);

3.2. A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese nenhuma. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela função para a qual prestará o Concurso Público, podendo optar por até 2 (dois) cargos desde que haja compatibilidade de horário. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessas opções. Em caso de dupla inscrição para cargos cuja aplicação de prova seja no mesmo horário, valerá a última inscrição efetivada.

3.3. A Prefeitura de Rolim de Moura e a Fundação RIOMAR não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção incorreta referente à função a qual concorre, fornecida pelo candidato ou por seu procurador.

3.4. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo e em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

3.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item e respectivos subitens.

3.6. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>, onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível a partir do dia 24 do mês de maio de 2010, até às 23 horas do dia 06 de junho do ano de 2010, considerando-se o horário de Brasília/DF. O candidato que não tiver meios de acesso à *internet* poderá dirigir-se ao paço da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, durante o período das inscrições, de segunda a sexta das 7h30min às 13h30min.

3.7. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade informar corretamente os dados solicitados.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feita em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição.

3.8.1. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>.

3.8.2 Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário ou inscrição condicional.

3.9. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 7 de junho de 2010. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará na não efetivação da inscrição.

3.10. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto, deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

3.11. O Edital, Anexos e o Manual do Candidato estarão disponíveis para consulta e impressão, no sítio eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>.

3.12. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da inscrição.

3.13. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>> nos últimos dias de inscrição.

3.14. A Fundação RIOMAR, a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura não serão responsáveis por problemas na inscrição via *internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.15. O candidato poderá confirmar sua inscrição no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>> a partir do terceiro dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

3.16. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Município de Rolim de Moura e divulgado no sítio <<http://www.frcv.com.br>>. Do indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias da publicação da homologação das inscrições.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Cadastro de Reserva e/ou existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
- 4.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social. O Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, estabelecendo o seguinte:
- 4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar em campo específico da Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original, expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.
- 4.6. O candidato portador de deficiência que efetuar sua inscrição deverá, até o último dia de inscrição, encaminhar o laudo médico original, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura ou por meio de SEDEX, para a Rua Duque de Caxias n.º 1323, Porto Velho – RO., CEP 78900-040 – com a menção expressa no corpo do envelope “Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura”.
- 4.7. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido acima e/ou deixar de enviar o laudo médico original, ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
- 4.8. As funções previstas para o preenchimento de vagas e o Cadastro de Reserva, que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas para a realização da prova. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito durante o período de inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência e encaminhar à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura ou por meio de SEDEX, para a Rua Duque de Caxias n.º. 1323, Porto Velho – RO, CEP 78900-040 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
- 4.10. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos contidos no item anterior será considerado como não portador de deficiência e não terá condição especial para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.13. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme a instrução constante deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.14. O candidato amparado pelo disposto no item 4 e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, será convocado, oportunamente, para submeter-se à perícia médica realizada por junta médica criada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições da função.
- 4.15. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o candidato constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.16. As funções previstas para o preenchimento de vagas e o Cadastro de Reserva, que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por eliminação no Concurso ou por não



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

enquadramento como deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.17. Após admissão na função a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.1. É isento do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Município de Rolim de Moura - RO, os doadores de sangue, conforme Lei Municipal n.º 1422, de 4 de abril de 2007.

5.2. Entende-se como doador de sangue, aquele portador de Carteira de Doador emitida por Órgão Oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

5.3. O benefício será concedido à pessoa que comprovar ter feito ao menos uma doação de sangue nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da primeira publicação do Edital do concurso.

5.4. Para obter a isenção da taxa de inscrição o candidato deve Preencher e assinar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida no Posto de Atendimento ou no portal.

5.5. O candidato deverá anexar junto à ficha de isenção cópia de carteira de doador fornecida pelos bancos de sangue reconhecidos neste município, juntamente com cópia da cédula de identidade.

5.6. A documentação acima, deve ser entregue impreterivelmente até o dia 4 de junho de 2010 à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura ou por meio de SEDEX, para a Rua Duque de Caxias n.º 1.323, Porto Velho – RO, CEP 78900-040 - Concurso Público Prefeitura Municipal de Rolim de Moura. O envio dos documentos deverá ser notificado à Fundação RIOMAR, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico rolindemoura@frcv.com.br ou via fac-símile n.º. (69) 3217-2540, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6. DAS PROVAS

6.1 A Prova Objetiva será aplicada no período matutino para os cargos de Nível Médio. No período vespertino, de Nível Superior, Fundamental e Elementar no dia 20 de junho de 2010, e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, para todas as funções.

6.3 Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

6.4 Terão peso 2 (dois) as questões da disciplina de Conhecimento Específico, quando houver. As demais disciplinas terão peso 1 (um).

6.5 O conteúdo programático das disciplinas encontra-se descritos no ANEXO IV deste Edital.

6.6 Cada questão da Prova Objetiva conterà 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D, E), das quais apenas 1 (uma) será correta, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.6.1. Nível Superior: 40 questões, sendo 15 de português, 10 de informática, 5 de atualidades e 10 específicas da área de formação de acordo com a especialidade de cada cargo.

6.6.2. Nível Médio: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 5 de informática, 5 de atualidades e 10 de conhecimentos específicos;

6.6.3. Nível Fundamental e Elementar: 40 questões, sendo 20 de português, 10 de matemática e 10 de Atualidades.

6.7 Por justo motivo, a realização de uma ou mais provas do presente Concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por comunicação direta (em órgão oficial da Prefeitura e no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>) as novas datas em que se realizarão as provas.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas realizar-se-ão na data prevista no Cronograma anexo.

7.2. Os horários e locais para a realização das provas estão previstos no cronograma no ANEXO I.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, ter o conhecimento da data e local de realização da prova, bem como o comparecimento no horário determinado no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois não será enviado nenhum aviso individual aos candidatos.

7.4 Na data prevista para a realização das provas do Concurso Público, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 60 (sessenta) minutos antes do horário determinado para o início previsto das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

7.5 O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento de identificação original com foto, conforme segue: Cédula Oficial de Identidade, Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei n.º 9.503/97).

7.6 Não serão aceitos como documento de identificação: protocolos, crachás, identidade funcional, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

7.7 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

7.8 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da referida regularidade.

7.9 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos e efeitos dela decorrentes.

7.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.11 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, podendo ainda, a critério Fundação RIOMAR ser adotado este procedimento a todos os candidatos presentes, indistintamente.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de inscrição devidamente pago, caneta esferográfica preta.

7.13 Durante a execução das provas, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.14 O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3:30h (três horas e trinta minutos). A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura, é obrigatória e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente neste documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

7.14.1.No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

7.15 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este, somente acompanhado por fiscal.

7.16 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se definitivamente da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

7.17 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.18 Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

7.19 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

7.20 O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões apenas quando estiver faltando trinta minutos para o término do horário da prova.

7.21 Por motivo de segurança, somente são permitidos ao candidato fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

7.22 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.22.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.22.2 Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos no subitem 7.5, deste Edital, observado o disposto no subitem 7.7.

7.22.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal.



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

7.22.4 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, calculadoras ou impressos não permitidos.

7.22.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova.

7.23. Após retirar-se definitivamente de sala, não será permitido ao candidato utilizar qualquer dependência do local de prova.

7.24. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.25. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova objetiva.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Os títulos terão caráter classificatório e serão exclusivos para as categorias de Nível Superior, e somente concorrerão os candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva (mínimo de 50 pontos no total, de acordo com o estabelecido neste Edital).

8.2. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópia do respectivo diploma ou certificado dos cursos constantes da relação apresentada.

8.3. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório.

8.4. Somente serão aceitos e considerados os títulos relacionados apresentados no ato da inscrição, e que não excedam à quantidade máxima e estejam de acordo com as especificações previstas na tabela fixada no item 8.5. Sendo desconsiderados qualquer um que seja apresentado posteriormente, por qualquer que seja a razão.

8.5. Aos títulos será atribuída a seguinte pontuação:

TÍTULOS ACADÊMICOS	Valor Unit.	Pontuação Máx.
Doutorado concluído na área de formação ou similar, efetuado em instituição regular, caso seja efetuado fora do País deverá ser reconhecido conforme legislação em vigor.	5,0	5,0
Mestrado Concluído na área de formação ou similar, efetuado em instituição regular, caso seja efetuado fora do País deverá ser reconhecido conforme legislação em vigor.	3,0	3,0
Especialização Concluída Lato sensu na área de formação ou similar, efetuado em instituição regular, caso seja efetuado fora do País deverá ser reconhecido conforme legislação em vigor.	1,5	3,0
Autoria de livro com ISBN (pontos por publicação)	1,0	2,0
Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódicos (pontos por publicação).	1,0	2,0
Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódicos como co-autor (pontos por publicação)	0,5	1,0
Trabalho completo publicado em anais de congresso, como autor (pontos por trabalho)	0,5	1,0
Trabalho completo publicado em anais de congresso, como co-autor (pontos por trabalho)	0,5	1,0

9. DAS PROVAS PRÁTICAS, PROVAS DE DIGITAÇÃO E PROVAS DE RESISTENCIA FÍSICA.

9.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de Topógrafo, Desenhista, Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Lubrificador, Mecânico de Veic. e Maq. Pesadas, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Moto-Niveladora, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Retro Escavadeira PC, Operador de Trator (Pneu) e Pedreiro.

9.2. As Provas de Digitação serão aplicadas para os candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Assistente Técnico da Ed. Básica, Digitador e Almoxarife.

9.3. As Provas de Resistência Física serão aplicadas para os candidatos aos cargos de Braçal, Coveiro, Gari e Serviços Gerais.



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

9.4. Os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite de no limite de 3 (três) vezes o número de vagas total (vagas imediatas mais cadastro de reserva), serão convocados para Prova Prática, Prova de Digitação e Prova de Resistência Física de caráter eliminatório e classificatório. Caso o último convocado no limite de 3 (tres) vezes o numero de vagas total esteja em empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (a/ão) convocados.

9.5. A Prova Prática, Prova de Digitação e Prova de Resistência Física terá a pontuação de 20 (vinte) pontos, e serão eliminados os candidatos que em qualquer uma das provas praticas obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos.

9.4 – Critério da Prova Prática, Prova de Digitação e Prova de Resistência Física então estabelecidas no Anexo III.

10. DOS RECURSOS

10.1. No prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de cada ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>.

10.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos oficiais e resultados das Provas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 10.3.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração e dirigidos a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura no horário das 07:30h às 13:30 horas ou por meio de SEDEX, para a Fundação Riomar na Rua Duque de Caxias n.º 1323, Porto Velho – Ro, CEP 78900-040 - Concurso Público Prefeitura Municipal de Rolim de Moura dentro dos prazos estabelecidos no presente, sendo que caso o último dia do prazo for em dia não útil, será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente (o dia de início da contagem do prazo poderá ser em dia não útil), que fará o juízo de admissibilidade do mesmo e os encaminhará a Comissão nomeada para julgar os recursos, com a função de efetuar os julgamentos, acatando-os ou não.

10.4. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax para o numero (69) 3217-2540, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo.

10.5. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos oficiais e resultados das Provas.

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.3.

10.8. O recurso deverá ser individual por candidato, o qual deverá ser devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone.

10.9. Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

10.10. Havendo alterações na classificação dos candidatos por ocasião da análise dos recursos, serão divulgadas novas listas de classificação, de quando a nova pontuação atingida pelo candidato e sua nova classificação, em substituição a listagem anterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no Mural Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

11.2. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação.

11.6. É de responsabilidade de o candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

11.7. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.



PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

11.8. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terá sua nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a Fundação Rio Madeira, no que se refere à realização deste Concurso.

11.10. Caberá à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura a homologação dos resultados do Concurso Público. Rolim de Moura, 18 de maio de 2010.